



Estado de Santa Catarina  
Município de Guatambu

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

## CONCURSO PÚBLICO

Edital 002/2021

Abre inscrições e define normas do Concurso Público destinado a prover vagas no quadro de Servidores do Município de Guatambu.

O Senhor Luiz Clóvis Dal Piva, Prefeito do Município de Guatambu, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de Profissionais da Educação do Município de Guatambu, que será regido pela legislação em vigor e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

<b>Concurso Público - Município de Guatambu</b>	
<b>Site:</b> <a href="http://guatambu.fepese.org.br">http://guatambu.fepese.org.br</a>	<b>Email:</b> <a href="mailto:guatambu@fepese.org.br">guatambu@fepese.org.br</a>
<b>Período de inscrições:</b> das 16 horas do dia 20 de dezembro de 2021 às 16 horas do dia 20 de janeiro de 2022.	<b>Prova Escrita (data provável)</b> 6 de fevereiro de 2022

1.1 O Concurso Público será executado pela:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

**Horário de atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h\*.  
**\* no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os cadernos de prova, os gabaritos, os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>).
- 1.3 A FEPESE informará por e-mail o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por site incorreto ou por problemas no provedor de acesso à internet do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>) para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.4 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Concurso Público.
- 1.5 Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guatambu, das autarquias e das fundações públicas municipais.
- 1.6 O Concurso Público terá validade de até 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.7 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.
- 1.8 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, não se responsabilizando o

Município de Guatambu e/ou a FEPESE pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>).

- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

## 2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
  - Primeira etapa: **Prova escrita**, com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório;
  - Segunda etapa: **Prova de Títulos** de classificatório.
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Guatambu. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Guatambu, poderão ser aplicadas em outras localidades.

## 3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Informações e esclarecimentos a respeito do presente Concurso Público poderão ser obtidos através dos seguintes canais de comunicação:
  - WhatsApp: (48) 99146-7114
  - Email: [guatambu@fepese.org.br](mailto:guatambu@fepese.org.br)
  - Telefones: (48) 3953 1032, (48) 3953 1000, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.
- 3.2 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados na sede da FEPESE e no Posto de Atendimento em Guatambu, nos endereços e horários abaixo.

### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

**Horário de atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h\*.  
**\* no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

### Posto de Atendimento em Guatambu

Biblioteca Pública Municipal Portal do Conhecimento  
Rua João Francisco Schneider, 574, Centro  
89817-000 – Guatambu (SC)

**Horário de atendimento:** dias úteis, das 8h às 13h\*.  
**\* no último dia de inscrições:** das 7h às 13h.

- 3.3 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus) e enquanto durarem, o acesso ao atendimento ao público sofrerá as seguintes restrições:

- 1 O candidato que desejar ser atendido presencialmente deverá agendar horário pelos seguintes meios:
  - WhatsApp: (48) 99146-7114
  - Email: [guatambu@fepese.org.br](mailto:guatambu@fepese.org.br)
  - Telefones: (48) 3953 1032, (48) 3953 1000, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.
- 2 Só serão atendidos os candidatos com horários previamente agendados e que atendam às seguintes recomendações:
  - Uso obrigatório nos ambientes externos e internos do local de prova de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca;
  - Realizar, na entrada do local, higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabonete líquido;
  - Manter distância mínima de raio de 1,0 m entre as demais pessoas, nas filas de entrada e em qualquer ambiente do local.
- 3.4 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.6 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:
  - **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Guatambu, respeitados os horários de funcionamento.
  - **Pela internet** (<http://guatambu.fepese.org.br>), através de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
  - **Via postal.**

#### **Entrega pessoal ou por Procurador.**

- 3.7 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Guatambu, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital e mediante prévio agendamento. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

#### **Envio pela Internet (Upload).**

- 3.8 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
  - 1 Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
  - 2 Acessar o site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>);
  - 3 Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”;
  - 4 Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
  - 5 Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

#### **Envio pelo correio.**

- 3.9 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**  
**Concurso Público - Município de Guatambu (Edital 002/2021)**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 3.10 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPESE até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que ela tenha sido postada em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.
- 3.11 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

## 4 CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

- 4.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos abaixo relacionados e formação de cadastro reserva no prazo de validade do Concurso Público.

### Cargos com exigência de curso de ensino superior

- 4.2 Quadro de cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo	Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Professor de Artes	Curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação em Artes.	1	10 h/s	815,81
			20 h/s	1.631,62
			30 h/s	2.447,43
			40 h/s	3.263,24
Professor de Educação Especial	Curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação em Educação Especial ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial	1	20 h/s	1.631,62
			40 h/s	3.263,24
Professor de Educação Física	Curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitação em Educação Física. Registro no Conselho Regional de Educação Física.	1	10 h/s	815,81
			20 h/s	1.631,62
			30 h/s	2.447,43
			40 h/s	3.263,24
Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 5ª série	Curso de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, ou Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais.	1	20 h/s	1.631,62
			40 h/s	3.263,24
Professor Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar)	Curso de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil.	1	20 h/s	1.631,62
			40 h/s	3.263,24

## 5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para a admissão em cargo público:

- 1 O gozo dos direitos políticos;
- 2 A quitação com as obrigações eleitorais e do serviço militar;
- 3 A idade mínima de 18 anos;
- 4 Aptidão física e mental
- 5 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

## 6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **20 de dezembro de 2021** às 16 horas do dia **20 de janeiro de 2022**.

### Valores

- 6.2 O valor da taxa de inscrição é de: R\$ 100,00;

### Instruções para efetuar a inscrição

- 6.3 Para efetuar a inscrição:

- 1 Acessar o site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>);
- 2 Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
- 3 Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições.

- 6.4 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>), não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.

- 6.5 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento de títulos efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições (20 de janeiro de 2022).
- 6.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.7 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.8 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.9 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.10 O valor da taxa de inscrição não será restituído, mesmo no caso de alteração das datas de qualquer uma das provas, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.11 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.12 A FEPESE e o Município de Guatambu não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.13 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.14 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **20 de dezembro de 2021**, às 16 horas do dia **27 de dezembro de 2021**, os candidatos amparados pela:
  - **Lei Estadual nº 10.567/97** e sua alteração, **Lei 17.457/18** - doadores de sangue e de medula óssea.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
  - 1 Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
  - 2 Fazer o upload no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>), ou entregar na FEPESE (mediante agendamento prévio), até às 17 horas, do 27 de dezembro de 2021, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
    - Comprovação da qualidade de doador mediante a apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este artigo deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 vezes anuais.
- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>), na data provável de **11 de janeiro de 2021**, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.5 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.6 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, condição para que sejam analisados.

## 8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservadas 5% das vagas.
- 8.2 Em face ao número de vagas oferecido, não haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência. Será admitido o 1º candidato com deficiência, regularmente inscrito e classificado para a 5ª vaga que vier a ser aberta para cada uma das funções/áreas de atuação objeto do Concurso Público e o 2º na 20ª vaga e assim sucessivamente, no período de vigência do presente Concurso Público.
- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:
- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
  - **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);
  - **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
  - **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
  - **transtorno do Espectro Autista;**
  - **a ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009).
  - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.
- 8.4 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:
- 1 Assinalar o item específico no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
  - 2 Fazer o upload no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>), até as 16 horas do último dia de inscrição (20 de janeiro de 2022) da seguinte documentação:

**Laudos médicos** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**Obs.:** Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

- 8.5 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado, as determinações deste Edital terão sua inscrição como candidatos com deficiência invalidada e serão inscritos unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 8.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização da prova deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita.
- 8.7 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve fazer upload de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia de inscrições.
- 8.8 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 1 hora para a realização das provas dos concursos públicos ou processos seletivos, bem como, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.

- 8.9 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais, durante a realização das provas, optando por realizá-las no formulário de inscrição, por um dos seguintes meios:
- 1 Sistema Braille;
  - 2 Auxílio de leitor;
  - 3 Computador; e
  - 4 Sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.
- 8.10 Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte e instalação. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação local, antes do início da prova.
- 8.11 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.
- 8.12 Não será possível atender a qualquer pedido de adaptação das provas que não tenha sido feito no prazo e condições previstas no presente Edital.
- 8.13 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
- A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
  - O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 8.14 A convocação para a avaliação dos candidatos com deficiência será de competência do Município de Guatambu.
- 8.15 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.16 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 8.17 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.18 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados na lista de livre concorrência.

## 9 REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

**Atenção! Documentos enviados pelo correio** só serão processados se forem entregues à FEPESE, até a data e hora prevista no Edital para a entrega presencial e ou upload, mesmo que tenham sido postados anteriormente. Valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

### Candidata Lactante

- 9.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto deverá:
- 1 Assinalar a opção “candidata lactante”, no Requerimento de Inscrição;
  - 2 Requerer condição especial para realizar a prova (amamentação);
  - 3 Atentar para as normas de conduta estabelecidas no Edital.
- 9.2 No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
- 9.3 No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
- 9.4 O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestarem a prova. Caso inadvertidamente traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-lo à Coordenação.
- 9.5 O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
- 9.6 O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

## Benefícios da Lei 11.689/2008

- 9.7 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, ou fazer upload, ou enviar pelo correio até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

## Motivações Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos como o uso de cobertura durante as provas, deverão solicitar o atendimento no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE pela internet (upload) ou pelo correio, até o último dia de inscrições o seguinte documento:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

## Uso de marca-passo ou pinos cirúrgicos

- 9.9 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá assinalar o espaço próprio no Requerimento de Inscrição e entregar à FEPESE pela internet (upload) ou pelo correio, até o último dia de inscrições o seguinte documento:
- **Lauda médico** atestando a implantação do marca-passo e/ ou outros implantes metálicos.

## 10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>), na data provável de **25 de janeiro de 2022**.

## 11 PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

- 11.1 A primeira etapa do Concurso Público, constará de uma **prova escrita** com o objetivo de avaliar os conhecimentos do cargo/disciplina. Será constituída de questões objetivas com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 11.2 A Prova Escrita será aplicada na data provável de **6 de fevereiro de 2022**, com duração de **3 horas**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>), na data provável de **31 de janeiro de 2022**.

### Cronograma de aplicação da Prova Escrita

- 11.3 Tabela de cronograma de aplicação da prova escrita com questões objetivas

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h40min
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	15h10min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	15h20min
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>15h30min</b>
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h30min
<b>Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta</b>	<b>18h30min</b>



## Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

### Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Conhecimentos históricos, geográficos, econômicos, sociais e culturais	05	0,05	0,25
Noções de Informática	05	0,05	0,25
Temas de Educação	10	0,10	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,70	7,00
<b>TOTAIS</b>	<b>35</b>	<b>—</b>	<b>9,00</b>

- 11.4.1 A nota máxima da Prova Escrita para os cargos com exigência de ensino superior é 9,00, que será somada a nota da Prova de Títulos dos candidatos que dela participarem.
- 11.5 Considera-se aprovado na Prova Escrita o candidato obtiver nota igual ou superior a 5,00.
- 11.6 Os programas sobre os quais a Prova Escrita será elaborada encontram-se no Anexo 2 deste Edital.
- 11.7 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.10 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.12 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
- 1 Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
  - 2 Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  - 3 Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  - 4 Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - 5 Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
  - 6 Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

## Normas Gerais para a Aplicação da Prova Escrita

- 11.13 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.14 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

- 11.15 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova.

São normas na presente data:

- 1 Todas as pessoas que participarem da prova, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca;
  - 2 Os portões para entrada dos candidatos serão abertos com tempo mínimo de uma hora e trinta minutos de antecedência ao início do horário previsto para prova, com intuito de evitar aglomerações. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local com a possível antecedência.
  - 3 Será disponibilizado álcool 70% na entrada do local da prova e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas.
  - 4 Será disponibilizado suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
  - 5 Os candidatos devem manter o distanciamento de **um metro** uns dos outros.
  - 6 **É proibida a utilização de bebedouros.** Os candidatos poderão trazer para o local de prova, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas, para seu uso pessoal. Não é permitido, durante a prova, o compartilhamento de vasilhames de água.
  - 7 Todos os ambientes serão mantidos arejados, com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.
- 11.16 Caso outras determinações legais sejam impostas em relação à aplicação de provas presenciais, estas serão informadas a seu tempo por Comunicado publicado no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>).
- 11.17 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>), por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.18 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

São considerados documentos de identidade:

- 1 carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
  - 2 passaporte;
  - 3 certificado de reservista (com foto);
  - 4 carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
  - 5 carteira de trabalho e
  - 6 carteira nacional de habilitação, com foto.
- 11.19 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.20 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.21 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.22 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.23 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.24 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- 1 Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  - 2 Documento de identificação;
  - 3 Comprovante do pagamento da inscrição;
  - 4 Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente.
- 11.25 Para fazer uso de medicamentos, fones auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.26 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros

transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

- 11.27 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.28 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.29 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.30 A FEPESE e o Município de Guatambu, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.31 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.32 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>), juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova (6 de fevereiro de 2022).

## 12 SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A segunda etapa do Concurso Público, para os cargos com exigência de ensino superior, é a Prova de Títulos, de caráter classificatório, que constará da avaliação dos certificados de cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização e Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlato e intrínseco da disciplina para o qual se inscreveu, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>), ou entregar pessoalmente ou por procurador (é aceita procuração particular com firma reconhecida) devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, até as 16 horas do último dia de inscrição, cópia simples do diploma ou certificado de conclusão do curso, na área de conhecimento correlato e intrínseco **na disciplina para que se inscreveu ou em Educação**, não sendo admitida a suplementação ou substituição do documento apresentado.
- 12.3 Os documentos para a Prova de Títulos também poderão ser enviados pelo correio (unicamente para o endereço da FEPESE) em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição.

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**  
**Concurso Público – Prefeitura Municipal de Guatambu – Prova de Títulos**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

**Atenção! Documentos enviados pelo correio** só serão processados se forem entregues à FEPESE, até a data e hora prevista no Edital para a entrega presencial e ou upload, mesmo que tenham sido postados anteriormente. Valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

- 12.4 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

**Não serão avaliados** os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.

12.5 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

### **Cursos de Aperfeiçoamento/Capacitação/Atualização.**

#### **Documentos exigidos**

Diplomas e ou certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, entre outros, na área de conhecimento correlato e intrínseco **na disciplina para que se inscreveu ou em Educação**, realizados em data posterior a 1º de novembro de 2018.

#### **Pontuação (máximo 0,30)**

Somadas as cargas horárias de todos os certificados e ou diplomas apresentados serão pontuados até no máximo 300 horas, conforme a tabela abaixo.

#### **Somatório das cargas horárias dos títulos apresentados/pontuação**

Somatório	Pontuação
Até 100 horas	0,10
101/200 horas	0,20
201/300 horas	0,30

### **Cursos de Pós-Graduação**

#### **Documentos exigidos**

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na área de conhecimento correlato e intrínseco **na disciplina para que se inscreveu ou em Educação**.

- Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.
- Os certificados ou diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
- Não serão aceitas certidões ou quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 1º de janeiro de 2020. Neste caso, será aceita certidão emitida pelo programa de pós-graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
- Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

#### **Pontuação (máxima 0,70)**

Titulação	Pontuação
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de conhecimento correlato e intrínseco na disciplina para que se inscreveu ou em Educação	0,20
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de conhecimento correlato e intrínseco na disciplina para que se inscreveu ou em Educação	0,50
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de conhecimento correlato e intrínseco na disciplina para que se inscreveu ou em Educação	0,70

12.6 Será considerada formação na área da Educação unicamente os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (abaixo).

## Tabela de Áreas de Conhecimento (Educação)

- Administração de Sistemas Educacionais
- Administração de Unidades Educativas
- Administração Educacional
- Antropologia Educacional
- Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais
- Avaliação da Aprendizagem
- Currículo
- Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
- Economia da Educação
- Educação
- Educação de Adultos
- Educação em Periferias Urbanas
- Educação Especial
- Educação Permanente
- Educação Pré-Escolar
- Educação Rural
- Ensino Profissionalizante
- Ensino-Aprendizagem
- Filosofia da Educação
- Fundamentos da Educação
- História da Educação
- Métodos e Técnicas de Ensino
- Orientação e Aconselhamento
- Orientação Educacional
- Orientação Vocacional
- Planejamento e Avaliação Educacional
- Planejamento Educacional
- Política Educacional
- Psicologia Educacional
- Psicopedagogia
- Sociologia da Educação
- Tecnologia Educacional
- Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular
- Teorias da Instrução
- Tópicos Específicos de Educação

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

12.7 O candidato declara, sob as penas da lei que:

- 1 A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
- 2 O título apresentado **não é pré-requisito para o exercício do cargo.**
- 3 As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
- 4 Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.

12.8 Não serão pontuados:

- 1 Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
- 2 Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo para o qual o candidato está inscrito.
- 3 Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- 4 Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

12.9 A nota da Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida com os cursos de aperfeiçoamento e atualização e dos cursos de pós-graduação, nos termos deste Edital. A pontuação máxima admitida é de 1,00 ponto que será somada à nota da Prova Escrita para o cálculo da nota final do candidato.

12.10 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

12.11 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

12.12 A FEPESE publicará no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>) o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

## 13 CÁLCULO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

### Cálculo da Nota Final

13.1 A nota final do Concurso Público será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita} + \text{Nota da Prova de Títulos}$$

## Classificação

- 13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento, em 2 relações:
- 1 Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
  - 2 Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 13.3 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- 1 Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
- 13.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
- 1 Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da Prova Escrita;
  - 2 Maior pontuação nas questões de Temas de Educação da Prova Escrita;
  - 3 Maior pontuação nas questões de Língua Nacional da Prova Escrita;
  - 4 Maior pontuação nas questões de Conhecimentos históricos, geográficos, sociais e culturais
  - 5 Maior pontuação nas questões de Noções de Informática
  - 6 Maior pontuação na Prova de Títulos;
  - 7 Beneficiados pela Lei 11.689/2008, previamente habilitados nos termos do Edital
  - 8 Maior idade no último dia de inscrições.
- 13.5 Os candidatos com deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

## 14 RECURSOS

- 14.1 Será admitido recurso dos seguintes itens:
- 1 Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
  - 2 Não homologação da inscrição;
  - 3 Indeferimento do pedido de condição especial;
  - 4 Gabarito preliminar das questões da Prova Escrita;
  - 5 Resultado da Prova Escrita;
  - 6 Resultado da Prova de Títulos; e
  - 7 Resultado final.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos **unicamente pela internet** até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.
- Instruções para interposição de recursos pela Internet:**
- 1 Acessar o no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>) e clicar no link Recursos e Requerimentos;
  - 2 Preencher online, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova preencher um para cada uma das questões discutidas.
- 14.3 Não serão analisados os recursos:
- 1 Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
  - 2 Entregues por meios não descritos no presente Edital;
  - 3 Entregues após os prazos neste Edital.
- 14.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 14.5 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 14.6 Alterado o gabarito definitivo ou nota da Prova Escrita pela Comissão do Concurso Público de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida, da classificação e a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 14.7 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>). Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

- 14.8 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, interpostos por outros meios e/ou em desacordo com as normas previstas no presente regulamento.
- 14.9 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída à Prova de Títulos.
- 14.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisado o último recebido.
- 14.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>). As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link Recursos e Requerimentos.

## 15 RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final (preliminar) será divulgado no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>), na data provável de **28 de março de 2022**.

## 16 NOMEAÇÃO

- 16.1 A convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e classificados são de responsabilidade do Município de Guatambu e serão regulamentados por atos próprios, publicados de acordo com a Legislação Municipal.
- 16.2 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A nomeação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga e das condições estabelecidas neste Edital.

## 17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
- 1 Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
  - 2 Receber as inscrições e respectivos valores;
  - 3 Deferir e indeferir as inscrições;
  - 4 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e de títulos;
  - 5 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  - 6 Prestar informações sobre o Concurso Público;
  - 7 Divulgar os resultados das provas.
  - 8 Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>).

## 18 FORO JUDICIAL

- 18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Chapecó.

## 19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 19.2 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público (<http://guatambu.fepese.org.br>) e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento da FEPESE em Florianópolis e no Município de Guatambu, respeitado o horário de funcionamento.







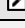
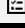
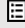








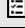

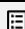












- 19.3 Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
- 1 Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
  - 2 For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
  - 3 For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 4 For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
  - 5 Não observar quaisquer das normas de segurança do presente Edital;
  - 6 Não observar as medidas sanitárias de prevenção à contaminação de COVID-19 previstas neste Edital;
  - 7 Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
  - 8 Não devolver integralmente o material recebido (cartão-resposta assinado e caderno de provas);
  - 9 Não comparecer nos locais e horários determinados para a aplicação da Prova Escrita, qualquer que seja o motivo alegado;
  - 10 Estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, Pager, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares não autorizados.
- 19.4 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada
- 19.5 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público do Município de Guatambu e de funcionários da FEPESE.
- 19.6 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela FEPESE e pela Comissão do Concurso Público do Município de Guatambu.

Guatambu, 20 de dezembro de 2021.  
Prefeito Municipal



## ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Concurso Público em (<http://guatambu.fepese.org.br>).

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		20/12/21
 <b>Período de inscrições</b>	<b>20/12/21</b>	<b>20/01/22</b>
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/12/21	27/12/21
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	20/12/21	20/01/22
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	20/12/21	20/01/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		03/01/21
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção</b>	<b>04/01/21</b>	<b>05/01/21</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		11/01/21
 Homologação das inscrições		25/01/22
 <b>Prazo Recursal: homologação das inscrições</b>	<b>26/01/22</b>	<b>27/01/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		31/01/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		25/01/22
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais</b>	<b>26/01/22</b>	<b>27/01/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		31/01/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		25/01/22
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD</b>	<b>26/01/22</b>	<b>27/01/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		31/01/22
 Publicação dos locais de prova		31/01/22
 <b>Prova escrita</b>		06/02/22
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		06/02/22
 <b>Prazo Recursal: gabarito preliminar</b>	<b>07/02/22</b>	<b>08/02/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		15/02/22
 Publicação do resultado da Prova Escrita (preliminar)		16/02/22
 <b>Prazo Recursal: resultado Prova Escrita</b>	<b>17/02/22</b>	<b>18/02/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		23/02/22
 <b>Publicação do resultado da Prova Escrita</b>		<b>03/03/22</b>
 Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		16/02/22
 <b>Prazo Recursal: resultado da prova de títulos</b>	<b>17/02/22</b>	<b>18/02/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		23/02/21
 <b>Publicação do resultado da Prova de Títulos</b>		<b>03/03/22</b>
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		28/03/22
 <b>Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público</b>	<b>29/03/22</b>	<b>30/03/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		06/04/22
 <b>Publicação do resultado do Concurso Público</b>		<b>07/04/22</b>
 <b>Homologação do Concurso Público</b>		<b>ASD</b>

## ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVA

### **Importante!**

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital.

## **Questões de Conhecimentos Gerais**

### **Língua Portuguesa**

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

### **Conhecimentos Históricos, Geográficos, Econômicos, Sociais e Culturais**

O Mundo em que vivemos: continentes, mares, oceanos, desertos, clima. Países mais populosos. O que são, onde estão, importância: ONU, CEE, OCDE, MERCOSUL, EU, OMC, OTAN, FMI. Problemas do mundo contemporâneo: Refugiados, produção e distribuição de alimentos, Água potável, Superpopulação, Poluição. Brasil: Localização, extensão territorial, população, grandes rios, Regiões Geográficas, Estados e Capitais. Santa Catarina: Localização, extensão territorial, população, regiões e microrregiões, economia. Município de Guatambu: Localização, extensão territorial, população, histórico, economia, turismo.

### **Noções de Informática**

Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos.

### **Temas de Educação**

Aprendizagem e desenvolvimento humano; Educação, Comunicação e Tecnologia; Avaliação da aprendizagem. A educação integral no contexto da educação básica; O projeto político pedagógico como mecanismo de gestão educacional; A política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Currículo, conhecimento e culturas; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC). ECA - Estatuto da Criança e Adolescente.

## **Questões de Conhecimentos Específicos**

### **Professor de Artes**

Aspectos Conceituais do Ensino da Arte; Arte como Expressão; Arte como Linguagem e Arte como Área de Conhecimento. Abordagens Metodológicas do Ensino da Arte. Contextualização, Reflexão e Fazer Artístico.) Artes Visuais e Percepção Visual. História da Arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Elementos Formais das Artes Visuais, da Dança, da Música e do Teatro. Educação Artística e Educação Estética. Construção do Conhecimento. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Prática Educativa. Avaliação.

## **Professor de Educação Especial**

Política de Educação Especial de Santa Catarina, Resolução nº 112/06CEE/SC, Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina, Lei Estadual nº 16.036/2013;

Conceitos de deficiência mental/intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento e altas habilidades; Tecnologias assistivas, Concepção de Currículo, Aprendizagem e Deficiência, Processo de Inclusão no Ensino Regular, Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental. Tipos de apoios para pessoa com deficiência mental/intelectual, Sexualidade e Deficiência.

## **Professor de Educação Física**

Movimentos, Esportes e Jogos. Cognição; motricidade. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras (futebol, futebol de salão, handebol, voleibol, basquete). Educação física no currículo escolar; metodologia do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor, anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros para as aulas de educação física; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física.

## **Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 5ª Série**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.

## **Professor Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar)**

Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. A organização do espaço na Educação Infantil. Rotinas na Educação Infantil. Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Grafismo. Desenho infantil. Comportamento Infantil. Psicomotricidade. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Educação Especial e Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Construção do Conhecimento.

## ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

### **Professor**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.